



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Nº	10
19 JUN 2023	
Ass.	10
PROTOCOLO GERAL	

LEI Nº 6.947 DE 30 DE JULHO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE À DISCRIMINAÇÃO AOS
TRABALHADORES DOMÉSTICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Discriminação aos Trabalhadores Domésticos no município de Cuiabá-MT, que será comemorado anualmente, no dia 27 de abril, integrando o Calendário Oficial do município.

Art. 2º Nesse dia, as entidades representativas da categoria profissional promoverão eventos que permitam a divulgação da importância dos trabalhadores domésticos na sociedade e os direitos trabalhistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

